



PORTARIA CIM POLO SUL Nº 68 - P, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar o Contrato de nº 026/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção inteligente de termos de referência nos termos da Lei 14.133/21, incluindo acervo documental apoiado por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com inteligência artificial embarcada, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, Sr^a **Jane Helena Barbosa Duarte**, Coordenadora Administrativa e Financeira em Exercício, para fiscalizar o Contrato de nº 026/2024, firmado com a empresa **VIVA INOVAÇÃO TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção inteligente de termos de referência nos termos da Lei 14.133/21, incluindo acervo documental apoiado por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com inteligência artificial embarcada.

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado, Sr. **Alan Rodrigues Gonçalves**, Gerente Administrativo e Financeiro em Exercício como suplente para fiscalização do Contrato nº. 026/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**

REGIÃO POLO SUL

"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2024;

Artigo 6º - Revoga-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 60 - P, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 08 de outubro de 2024.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Aditivo

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - Processo Originário nº 226/2021

Contratante: O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

Contratado: E&M SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA.

DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, de 09/10/2024 a 08/10/2025. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ 115.343,38. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 07/10/2024.

Protocolo 1413709

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul**Termos**

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 130/2024 - ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CIM PEDRA AZUL.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Contratada: R A Ferreira Enfermagem

Objeto: O presente termo de credenciamento tem por objetivo a prestação de serviços complementares de atenção à saúde, constantes no "anexo único", parte integrante deste contrato, conforme estabelece o item 2.1 do Edital de Chamamento Público - CIM Pedra Azul Nº 003/2023.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 08 de outubro de 2024.

Josafá Storch
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Regiane Aparecida Ferreira
R A Ferreira Enfermagem
Contratada

Protocolo 1413692

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**Portaria**

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 68 - P, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar o Contrato de nº

026/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção inteligente de termos de referência nos termos da Lei 14.133/21, incluindo acervo documental apoiado por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com inteligência artificial embarcada, e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, **Srª Jane Helena Barbosa Duarte**, Coordenadora Administrativa e Financeira em Exercício, para fiscalizar o Contrato de nº 026/2024, firmado com a empresa **VIVA INOVAÇÃO TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção inteligente de termos de referência nos termos da Lei 14.133/21, incluindo acervo documental apoiado por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com inteligência artificial embarcada.

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado, **Sr. Alan Rodrigues Gonçalves**, Gerente Administrativo e Financeiro em Exercício como suplente para fiscalização do Contrato nº. 026/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2024;

Artigo 6º - Revoga-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 60 - P, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 08 de outubro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1413689